DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Balanços/balancetes 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N. 021/2022
DE 29 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, REVOGA O DECRETO Nº 016/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998, que alterou dispositivos constitucionais, introduzindo a necessidade de se proceder a avaliação de desempenho em estágio probatório de forma periódica, conforme preceituado no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório deve ser processada em duas fases distintas (objetiva e subjetiva), sendo que ambas são de caráter eliminatório, passando para a segunda fase somente os aprovados na primeira, sendo que na segunda, aqueles que não obtiveram a pontuação mínima exigida, deverão ser exonerados da função pública, assegurando-se para tanto, o contraditório e a ampla defesa, conforme mandamento constitucional; e

CONSIDERANDO finalmente, que para a concretização dos objetivos da avaliação de desempenho em estágio probatório, deve a organização, quanto os avaliadores, se monitorarem para que tenham sempre em mente que o importante é proceder a avaliação do profissional, quanto às suas atitudes e competências, para o fim de lhes garantir o direito à estabilidade funcional,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 1º. A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Florínea será processada em duas fases distintas, sendo ambas de caráter eliminatório, passando para a segunda fase somente aqueles aprovados na primeira fase, assim definidas:

I - PRIMEIRA FASE: avaliação de dados e registros objetivos que revelem a vida funcional do servidor em Estágio Probatório, arquivados na Divisão de Recursos Humanos, especificamente no registro de frequência e anotações no prontuário do próprio avaliado;

II - SEGUNDA FASE: avaliação comportamental e/ou atitudinal do servidor em Estágio Probatório que revelem sua conduta no trabalho, verificando-se na prática o candidato à estabilidade confirma as condições teóricas de aptidão e capacidade que demonstrou quando prestou o concurso de ingresso.

Art. 2º. Durante a realização da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, será designada uma Comissão de Avaliação, composta de 3 (três) membros, sendo que estes não deverão estar em período de Estágio Probatório, e dentre eles, será indicado o Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

I - operacionalizar os trabalhos da primeira fase, desde o levantamento dos dados necessários, até a divulgação do resultado;

II - acompanhar e auxiliar o grupo de avaliação designado para proceder a segunda fase dos trabalhos;

III - coletar, tabular e publicar o resultado das avaliações realizadas pelo grupo de avaliadores na execução da segunda fase;

IV - encaminhar relatórios circunstanciados dos resultados obtidos na avaliação de desempenho em estágio probatório;

V - Receber e julgar, com a devida anuência do Prefeito, os prováveis recursos, previstos no art. 15 deste decreto.

Art. 3º. Para realização da primeira fase, a Divisão de Recursos Humanos deverá apurar no registro de frequência do trabalho e no prontuário do servidor avaliado, os seguintes fatores:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - penas disciplinares.

Art. 4º. O fator Assiduidade tem peso máximo de 30 (trinta) pontos e será determinado através da fórmula:

$$A = 30 - 182.F$$

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

E onde:

A = representa o grau de Assiduidade;

F = o peso atribuído as faltas;

E = o período de efetivo exercício, considerando para a apuração, em dias úteis.

§ 1°. O peso de "F", na fórmula aplicada neste artigo, é obtido através da multiplicação seguinte:

I - número de faltas injustificadas pelo fator 3 (três);
II - número de faltas justificadas pelo fator 0,5 (meio);
III - o peso de "F" será o resultado da soma dos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2°. Não constitui o número de faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como de efetivo exercício, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3°. Ao servidor avaliado que não tenha registrado no período de avaliação nenhuma falta, será computado 1 (um) ponto positivo, a título de bonificação.

Art. 5º. O fator Pontualidade tem peso máximo de 20 (vinte) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 20 - \frac{182.I}{E}$$

E onde:
P = representa o grau de Pontualidade;

I = o valor atribuído aos atrasos e as saídas antecipadas;

E = o período de efetivo exercício, em dias considerados para a apuração.

Parágrafo Único. O valor da letra I, na fórmula aplicada neste artigo, é obtido pela soma de chegadas tardias, considerados a partir do 5º (quinto) minuto do horário estabelecido para início da jornada de trabalho, ao número de saídas antecipadas, estas sem nenhuma tolerância de tempo, dividindo-se o total por 3 (três).

Art. 6º. Ao servidor avaliado que não tenha sofrido pena disciplinar de advertência escrita ou suspensão, ou ressarcimento por danos, serão computados 5 (cinco) pontos positivos pela disciplina.

Art. 7º. serão atribuídas as seguintes pontuações as penalidades sofridas pelo servidor avaliado:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

I - advertência escrita: (-2) menos dois pontos;
II - suspensão: até 5 (cinco) dias: (-3) menos 3 pontos;
III - suspensão: de 6 (seis) até 10 (dez) dias: (-4) menos quatro pontos;
IV - suspensão: superior a 10 (dez) dias: (-5) menos cinco pontos;
V - ressarcimento por danos: (-5) menos cinco pontos.

Art. 8º. O resultado da primeira fase da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, será obtido pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores mencionados nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º deste decreto, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente.

Parágrafo Único. O servidor em Estágio Probatório, que na primeira fase da Avaliação não alcançar a pontuação mínima de 44 (quarenta e quatro) pontos de resultado, definido no artigo 9º deste decreto, não será aprovado para a Avaliação da Segunda Fase, sendo exonerado através de ato administrativo próprio.

Art. 9º. O servidor em Estágio Probatório, que na primeira fase da avaliação atingir o resultado mínimo de 44 (quarenta e quatro) pontos ou superior a este, passará automaticamente para a segunda fase da avaliação.

Art. 10. A Segunda Fase da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, será de responsabilidade do Grupo de Avaliadores, este composto de 3 (três) servidores, que não estejam em situação de Estágio Probatório, designados por ato administrativo próprio, assim constituído:

I - o superior imediato do avaliado e na sua falta, o servidor com cargo de igual ou superior hierarquia, lotado na Secretaria onde o avaliado estiver vinculado;
II - o Chefe correspondente da secretaria onde o avaliado estiver lotado;
III - o representante do Gabinete, previamente designado pelo Prefeito Municipal.

§ 1°. No caso de impedimento de um dos membros designados para compor o Grupo de Avaliadores, será designado substituto, por meio de portaria do Prefeito Municipal.

§ 2°. A nota de cada subitem será obtida através da fórmula abaixo:

$$N = \frac{X \cdot P}{100}$$

Onde:

N = nota obtida no sub-ítem;

X = percentual atribuído ao sub-ítem;

P = peso do subitem;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

§ 3°. A nota de cada item será a somatória das notas obtidas em cada subitem.

Art. 11. Para a Segunda Fase da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, serão considerados os seguintes itens:

I - Disciplina;
II - Eficiência;
III - Aptidão e Dedicação ao Serviço;
IV - Cumprimento dos Deveres e Obrigações Funcionais;

Parágrafo Único. Cada item será composto por 4 (quatro) sub itens que deverão ser considerados pelo Grupo de Avaliadores, atribuindo no campo específico do formulário o percentual ao mesmo.

Art. 12. O total dos pontos obtidos na segunda fase da Avaliação será apurado em formulário próprio, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 13. O servidor avaliado que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na segunda fase da Avaliação, não será aprovado no Estágio Probatório e por consequência, não terá adquirido a estabilidade.

Parágrafo Único. O servidor que não conseguir sua aprovação na avaliação constante da segunda fase será exonerado por ato administrativo próprio, por não satisfazer as exigências da Administração para sua permanência no serviço público municipal.

Art. 14. As dúvidas suscitadas na execução do processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, serão sanadas pela Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, sempre que se fizer necessário.

Art. 15. Após a data da publicação do resultado da primeira fase, o avaliado terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para requerer justificadamente e de ofício, revisão de avaliação, caso não concorde com o resultado apresentado.

Parágrafo Único. Procedimentos e prazos citados no caput deste artigo, serão considerados também para a publicação do resultado da segunda fase.

Art. 16. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentará decisão sobre o pedido de revisão de avaliação feito pelo servidor em Estágio Probatório.

Art. 17. O servidor, ao ingressar no quadro de pessoal da Prefeitura, terá ciência de todas as atribuições do cargo, a fim de desempenhar as suas atividades laborativas, bem como dos critérios constantes deste decreto para a avaliação do estágio probatório.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 18. A Divisão de Recursos Humanos, durante o período de avaliação em estágio probatório, deverá atender todas as solicitações e prestar esclarecimentos à Comissão de Avaliação.

Art. 19. Serão avaliados proporcionalmente ao tempo de efetivo exercício, os servidores em estágio probatório que já estejam exercendo suas funções na data de entrada em vigor deste decreto.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Art. 21. Revoga-se o Decreto Municipal nº 016, de 16 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de março de 2022.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PRIMEIRA FASE

Nome:_____

Data da Nomeação: _____/_____/_____

Período de Efetivo Exercício na Função (em dias): _____

Cargo:_____

Secretaria:_____

Divisão/Seção:_____

1. ASSIDUIDADE (A)

Faltas	Nº de Faltas	Fator	Pontuação
N. de faltas injustificadas		3	
n. de faltas justificadas		0,5	
Total = F – Soma das Faltas			

Prêmio Assiduidade _____

CALCULO: A = 30 - 182.F

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

124 A = _____

2. PONTUALIDADE (P)

Item	Qtde.
N. de atrasos	
N. de saídas antecipadas	
Total	

I = Soma dividida por 3

CALCULO: P = 20 - 182.I

124 P = _____

3. PENAS DISCIPLINARES

Penas Disciplinares	Quantidade Penas	Pontos P/Pena Disc.
Advertência escrita		(-2)
Suspensão até 5 dias		(-3)
Suspensão de 6 a 10 dias		(-4)
Suspensão acima de 10 dias		(-5)
Ressarcimento por danos		(-5)
Bonificação Disciplinar		5

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Total de pontos:_____

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

FATORES	PONTOS
1 Assiduidade	
2 Pontualidade	
Subtotal	
3 Disciplina	
Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, __ DE _____ DE _____.

Divisão de Recursos Humanos

AVALIADORES: 1. _____

2. _____

3. _____

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEGUNDA FASE

Ponderação de Pesos e Pontos

Nome:_____

Data da nomeação: ____/ _____/ _____

Cargo:_____

Secretária:_____

Divisão/Seção:_____

Item	Peso Atribuído	Pontos Obtidos
1 Disciplina	20	
2 Eficiencia	20	
3 Aptidão e Dedicação ao Serviço	30	
4 Cumprimento dos Deveres e Obrigações Funcionais	30	
Total de Pontos Obtidos	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, __ DE _____ DE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

SUPERIOR IMEDIATO OU SERVIDOR GRAU HIERARQUICO IGUAL OU SUPERIOR:

CHEFE DA SECRETÁRIA:

REPRESENTANTE DO GABINETE

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEGUNDA FASE

1. DISCIPLINA

1.1 CONCEITO: Considere a seriedade e ética profissional na execução do trabalho.

( ) / 7,5 / Mostra-se sempre responsável no cumprimento de suas tarefas, seguindo os princípios e normais gerais do serviço.

( ) / 5,0 / Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Tende a não seguir os princípios e normas do serviço quando não concorda com eles.

( ) / 2,5 / Mostra-se geralmente responsável no cumprimento de suas tarefas. Acata os princípios e normas dos serviços embora os critique sempre, sem apresentar sugestões de melhoria.

( ) / 10 / Mostra-se extremamente responsável no cumprimento de suas tarefas, princípios e normas do serviço. Quando considera uma ordem inadequada apresenta sugestões, embora sempre a acate para não prejudicar o serviço.

Observações:

1.2 Imparcialidade

CONCEITO: Considere até que ponto o avaliado é capaz de ser objetivo e abdicar das razões pessoais para atender os interesses profissionais do grupo.

( ) / 5,0 / Precisa ser levado com muito jeito. Tem tendências a ser parcial e subjetivo ao considerar o seu trabalho e do grupo.

( ) / 2,5 / Considera seu trabalho e as pessoas que o cercam de maneira subjetiva. Só suas razões são válidas. É incapaz de dar razão e outra pessoa.

( ) / 10 / Sua maturidade lhe dá grande destaque entre as demais pessoas ao considerar as circunstâncias de trabalho e os outros com perfeita imparcialidade. Suas conclusões decorrem de fatos lógicos.

( ) / 7,5 / Quando devidamente esclarecido tem maturidade suficiente para acatar outras opiniões. Procura ser imparcial em seus julgamentos.

Observações:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

2. EFICIÊNCIA

2.1 Regularidade

CONCEITO: Considere a regularidade e constância com os quais o avaliado desempenha suas tarefas.

( ) / 7,5 / A falta de constância e regularidade com que desempenha seu trabalho não chegam a comprometer o ritmo. Quando solicitado, ele se dedica e se recupera.

( ) / 5,0 / Não é constante na realização do trabalho. Ora se dedica com empenho, ora fica ocioso.

( ) / 2,5 / É irregular ao realizar suas tarefas. - Interrompe frequentemente o trabalho sem motivo real.

( ) / 10 / Está sempre entregue ao trabalho, dedicando-se a ele de forma regular e constante.

Observações:

2.2 Responsabilidade

CONCEITO: Considere a habilidade do avaliado em analisar os resultados decorrentes de suas decisões na área em que atua.

( ) / 7,5 / Modifica seu comportamento quanto às decisões, sempre que consegue compreender que os resultados obtidos em sua área são inadequados.

( ) / 2,5 / Raramente reconhece que os resultados negativos correspondem a sua responsabilidade.

( ) / 10 / Não se frustra diante de seus erros, antes procura compreendê-los e identificar suas causas a fim de evitá-los em decisões futuras, desenvolvendo-se profissionalmente.

( ) / 5,0 / Nem sempre consegue reconhecer os resultados negativos ocorridos em sua área, mas quando o faz, analisa-os a fim de não cometê-los novamente.

Observações:

---

3. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

3.1 Iniciativa / Criatividade

CONCEITO: Considere a capacidade de apreensão do trabalho e a visão crítica dos seus pontos importantes, agindo acertadamente quando necessário.

( ) / 2,5 / Falta-lhe criatividade para inovar em sua rotina de trabalho. Não tem iniciativa para agir quando necessário.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

( ) / 7,5 / Aprende com facilidade e possui a noção exata daquilo que é realmente importante. Toma a melhor iniciativa na hora certa.

( ) / 5,0 / Aprende bem o trabalho em si, mas tem dificuldade em utilizar sua criatividade para inovar e tem pouca iniciativa.

( ) / 10 / Sua vivacidade e percepção o ajudam muito nas tarefas que lhe são confiadas. Não falha por falta de iniciativa ou criatividade.

Observações:

3.2 Comunicação

CONCEITO: Avalie a capacidade de expressar-se oralmente ou por escrito de forma clara e objetiva. Considere ainda a capacidade de entendimento das mensagens recebidas.

( ) / 5,0 / Consegue transmitir satisfatoriamente suas ideias embora não apresente desembaraço. Normalmente entende o que é transmitido.

( ) / 2,5 / Não consegue transmitir suas ideias com clareza. Apresenta certa dificuldade de entendimento, necessitando sempre explicações complementares.

( ) / 7,5 / Expressa-se com desembaraço, transmitindo com segurança suas ideias. Geralmente interpreta de forma adequada as mensagens que recebe.

( ) / 10 / Destaca-se pela capacidade de liderança, objetividade e argumentação. Consegue interpretar bem as informações que recebe e transmiti-las de forma adequada, orientando quanto ao processamento das mesmas.

Observações:

3.3 Relações Humanas

CONCEITO: Considere a capacidade do avaliado de tratar o público, os subordinados, os superiores e seus pares.

( ) / 7,5 / Geralmente não cria problemas de relacionamento, controlando bem suas limitações no contato com as pessoas.

( ) / 5,0 / Evita o relacionamento com pessoas em geral, tanto quanto possível. Procura controlar suas deficiências nesse sentido.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

( ) / 2,5 / Quando entra em contato com outras pessoas freqüentemente cria problemas de relacionamento.

( ) / 10 / Com sua grande facilidade em estabelecer relações, nunca cria problemas. É extremamente hábil em tratar com qualquer pessoa.

Observações:

_____

4 CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGACÕES FUNCIONAIS

4.1 Interesse

CONCEITO: Considere a disposição e o esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades.

( ) / 10 / Está sempre a par de todo o seu trabalho e interessa-se por assuntos que possam ajudá-lo a progredir, solicitando até maiores responsabilidades.

( ) / 2,5 / Trabalha maquinalmente ignorando os demais serviços da área. Não procura evoluir profissionalmente. Faz de seu trabalho uma ocupação secundária.

( ) / 7,5 / Não decepciona quando solicitado a desincumbir-se uma tarefa mais difícil. Neste caso, sua atuação satisfaz plenamente.

( ) / 5,0 / Desenvolve seu trabalho rotineiramente, não quer assumir tarefas mais complicadas.

Observações:

_____

_____

4.2 Colaboração com o Grupo

CONCEITO: Considere o relacionamento, disponibilidade e boa vontade para com o grupo de trabalho.

( ) /10/ Coopera espontaneamente dando o máximo de si. Tem ótimo relacionamento e mostra-se sempre disposto a ajudar os colegas.

( ) / 5,0 / Está disposto a colaborar somente quando solicitado e desde que não se veja prejudicado.

( ) / 7,5 / Não nega nunca um auxílio quando é solicitado. Colabora com o grupo para o bom andamento do trabalho. Tem bom relacionamento com os colegas.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

( ) / 2,5 / Raramente presta auxílio. Sua falta de colaboração prejudica o bom andamento do serviço. Cria problema no grupo.

Observações:

_____

4.3 Discrição e Confiabilidade

CONCEITO: Considere o grau de confiança e discrição do avaliado.

( ) / 2,5 / Não se pode ter confiança quanto às iniciativas que toma. Não sabe reter para si dados sigilosos.

( ) / 10 / Encara com a devida seriedade sua responsabilidade a respeito de dados confidenciais que manipula. Procura, antes de agir, medir as conseqüências das iniciativas que seu trabalho exige.

( ) / 5,0 / Causa dúvidas e preocupações quando a atividade que deve desenvolver exige confiabilidade de dados sigilosos. Necessita de orientação explicita da chefia quanto às iniciativas que toma.

( ) / 7,5 / É digno de confiança quanto a assuntos que deve manipular no trabalho. Evidencia grande segurança de critérios que o permite tomar melhor iniciativa em qualquer tipo de situação.

Observações:

_____

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO III

MODELO PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº. __, DE __ DE __ DE __

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Florinea e dá outras providências.

_____, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, especificamente o Decreto Municipal nº ____, de _ de _____ de ___, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Florinea, com os seguintes integrantes:

I - ....., RG nº .....;

II - ....., RG nº .....;

III - ....., RG nº .....

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo integrante constante do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º A Comissão terá atribuições de operacionalizar os trabalhos da primeira fase, desde o levantamento dos dados necessários, até a divulgação do resultado, acompanhar e auxiliar o grupo de avaliação designado para proceder a segunda fase dos trabalhos, coletar, tabular e publicar o resultado das avaliações realizadas pelo grupo de avaliadores na execução da segunda fase, encaminhar relatórios circunstanciados dos resultados obtidos na avaliação de desempenho em estágio probatório, receber e julgar, com a devida anuência do Prefeito, os prováveis recursos, previstos no art. 15 do decreto municipal regulamentar da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florinea- SP, ___ de ___ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO IV

MODELO PORTARIA NOMEAÇÃO GRUPO DE AVALIADORES

PORTARIA Nº. __, DE __ DE __ DE __

Designa os membros que comporão o Grupo de Avaliadores da 2ª fase do Estágio Probatório da Secretaria _____, no exercício de _____ e dá outras providências.

_____, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, especificamente o Decreto Municipal nº ____, de _ de _____ de ___, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Avalição da 2ª fase do Estágio Probatório da Secretaria _____, no exercício de _____, com os seguintes integrantes:

I - ....., RG nº .....;

II - ....., RG nº .....;

III - ....., RG nº .....

Art. 2º O Grupo de Avaliação deverá seguir as diretrizes constantes do edital próprio regulamentador da matéria e será auxiliado pela Comissão de Avaliação nomeada e pelo setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florínea-SP, ___ de ___ de ____.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO V

MODELO DO EDITAL PRIMEIRA FASE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº ___, de __ de ___ de ___, foi elaborado o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, em conformidade com os ditames daquela norma.

Outrossim, torna público as notas obtidas na primeira fase pelos servidores avaliados no período probatório, conforme relação em anexa, em obediência ao previsto no inciso I do art. 1º do referido Decreto.

Ficam cientificados, os servidores constantes da relação em anexo, que o valor mínimo da nota a ser obtida na primeira fase, importa em 44 (quarenta e quatro) pontos, e em caso de não obtenção da nota mínima, não será considerado aprovado, sendo exonerado através de ato administrativo próprio (art. 8º, parágrafo único do Decreto).

Fica assegurado ao servidor avaliado, após a data da publicação do resultado da primeira fase, o prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis, para requerer justificadamente e de ofício, revisão de avaliação, caso não concorde com o resultado apresentado (art. 15 do referido Decreto), ficando a Comissão de Avaliação, sujeita a apreciação do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentará decisão sobre o pedido de revisão da avaliação feita pelo servidor em estágio probatório.

E, para que ninguém alegue ignorância determinou a expedição do presente Edital, que será publicado na forma legal, em ___ de _____ de _____.

Eu, [Nome], [Cargo], datilografei, conferi, escrevi e subscrevi.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ANEXO VI

MODELO DO EDITAL SEGUNDA FASE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº ___, de __ de ___ de ___, foi elaborado o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, em conformidade com os ditames daquela norma.

Outrossim, torna público as notas obtidas na segunda fase pelos servidores avaliados no período probatório, conforme relação em anexa, em obediência ao previsto no inciso II do art. 1º do referido Decreto.

Ficam cientificados, os servidores constantes da relação em anexa que o valor mínimo da nota a ser obtida na segunda fase, importa em 60 (sessenta) pontos, e em caso de não obtenção da nota mínima, não será considerado aprovado, sendo exonerado através de ato administrativo próprio (art. 8º, parágrafo único do Decreto).

Fica assegurado ao servidor avaliado, após a data da publicação do resultado da segunda fase, o prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis, para requerer justificadamente e de ofício, revisão de avaliação, caso não concorde com o resultado apresentado (art. 15 do referido Decreto), ficando a Comissão de Avaliação, sujeita a apreciação do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentará decisão sobre o pedido de revisão da avaliação feita pelo servidor em estágio probatório.

E, para que ninguém alegue ignorância determinou a expedição do presente Edital, que será publicado na forma legal, em ___ de _____ de _____.

Eu, [Nome], [Cargo], datilografei, conferi, escrevi e subscrevi.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Prefeitura Municipal de Florinea

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.500,00	224.879,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	298.700,00	20.121,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	287.100,00	27.568,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	732.300,00	145.979,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.400,00	31.210,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.006.100,00	4.268.251,28
2.1- Cota-Parte FPM	11.988.200,00	2.566.450,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.132.200,00	2.566.450,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	856.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.151.200,00	1.525.465,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	43.300,00	13.822,21
2.4- Cota-Parte ITR	411.700,00	24.581,09
2.5- Cota-Parte IPVA	411.700,00	137.932,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.556.600,00	4.493.131,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.721.300,00	853.650,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.709.130,00	269.632,51

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.287.200,00	224.782,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.287.200,00	224.782,09
6.1.1 - Principal	1.286.500,00	224.080,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	701,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.434.800,00	-629.570,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.472,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.472,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	267.254,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.745], PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Prefeitura Municipal de Florinea

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.195.800,00	203.315,60	203.315,60	101.688,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	927.600,00	171.343,16	171.343,16	83.971,70	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	927.600,00	171.343,16	171.343,16	83.971,70	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	268.200,00	31.972,44	31.972,44	17.717,16	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	127.462,31	62.978,61	45.078,61	21.525,48	0,00
11.1 - Educação Infantil	42.462,31	21.190,00	3.290,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	42.462,31	21.190,00	3.290,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	85.000,00	41.788,61	41.788,61	21.525,48	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.323.262,31	266.294,21	248.394,21	123.214,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	203.315,60	203.315,60	101.688,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.585,11	257.346,81	135.456,94	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.347,46	203.315,60	203.315,60	90,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.478,21	-32.564,72	-32.564,72	-14,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	5.459,00	0,00	0,00	-5.459,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	5.459,00	0,00	0,00	-5.459,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.745], PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Prefeitura Municipal de Florinea

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.270.900,00	130.795,39	106.102,78	59.491,40	0,00
24.1 - Creche	820.700,00	74.239,43	62.185,34	36.904,31	0,00
24.2 - Pré-escola	450.200,00	56.555,96	43.917,44	22.587,09	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.063.248,00	163.838,81	138.288,21	94.080,17	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.334.148,00	294.634,20	244.390,99	153.571,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	501.737,80
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-629.570,03
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.131.307,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.123.282,77	1.131.307,83	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.997,32	15.997,32	0,00	0,00	15.997,32
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.997,32	15.997,32	0,00	0,00	15.997,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.745], PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Prefeitura Municipal de Florinea

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	284.500,00	47.056,59
35.1 - Salário Educação	173.800,00	40.171,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	100.900,00	6.884,64
35.4 - PNATE	9.800,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	288.800,00	22.686,24
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	573.300,00	69.742,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.505.908,00	266.182,23	230.899,23	146.939,55	0,00
43 - Ensino Médio	52.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.558.048,00	266.182,23	230.899,23	146.939,55	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.397.858,31	862.755,88	742.325,75	441.356,78	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.311.096,00	838.866,88	736.336,75	438.657,78	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.641.250,00	486.203,35	486.203,35	248.669,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.700,00	19.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.645.146,00	333.463,53	246.933,40	186.788,05	0,00
47.2 - Despesas de Capital	86.762,31	23.889,00	5.989,00	2.699,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	86.762,31	23.889,00	5.989,00	2.699,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.745], PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Prefeitura Municipal de Florinea

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.472,31	81,79
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	224.782,09	40.171,95
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.242,60	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.011,80	40.253,74
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	259.011,80	40.253,74

Paulo Eduardo Pinto	Ana Priscila V. Cerqueira	Guilherme Araújo Bassetto
189.258.108-67	335.425.288-03	356.598.508-98
Prefeito Municipal	Téc. de Contabilidade CRC 1SP-263993/0-3	Controle Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.745], PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA